



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002193/2020
Processo nº 000457/2019
Pregão Presencial nº 037/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LINK CARD ADMINSTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINSTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Bairro Centro, CEP 18.290-000, Buri-SP, por seu Procurador, Sr. **Henrique José da Silva**, portador do RG nº 48.784.843-3 - SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 414.165.158-36, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 137/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 137/2019, instruído no Processo nº 002193/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula sexta e a supressão do valor total em 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, após a supressão de 25% (vinte e cinco por centos) é R\$ 1.581.404,02 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos) pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.581.404,02 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos), pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Fonte de Recurso	Ficha
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	111
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	113
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	158
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	160
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	127
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	129
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	149
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	150
10010000000/11110000000/19900000000/15300000000/15400000000	181
10010000000/11110000000/19900000000/15300000000/15400000000	185
10010000000/15300000000/15400000000	163
10010000000/15300000000/15400000000	164
11110000000	268
11110000000	270
11130000000	324
11130000000	327
11110000000	278
11110000000	280
11130000000	339
11130000000	342
11110000000	289
11110000000	291
11110000000	229
11110000000	231
11110000000	224
11110000000	231
11130000000	305
11130000000	308
10010000000/15300000000/15400000000	006
10010000000/15300000000/15400000000	009
10010000000/15300000000/15400000000	366
10010000000/15300000000	369
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	467
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	469
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	450
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	452
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	408
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	410
10010000000/15300000000/15400000000	061
10010000000/15300000000/15400000000	064
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	563
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	565
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19500000000/19900000000	586
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19500000000/19900000000	588
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19500000000/19900000000	583

Jw



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19500000000/19900000000	584
10010000000/15300000000/15400000000/19900000000	640
10010000000/15300000000/15400000000/19900000000	643
10010000000/15300000000/15400000000/19500000000/19900000000	523
10010000000/15300000000/15400000000/15000000000/19900000000	525

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

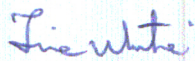
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002193/2020, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57 e § 1º, alínea b, do inciso I, Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.0

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 10 de agosto de 2020.


Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE



Assinado de forma
digital por HENRIQUE
JOSE DA SILVA
Dados: 2020.08.11
10:05:50 -03'00'

Henrique José da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019**

Publicação Nº 291631

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137 / 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula sexta e a supressão do valor total em 25% (vinte e cinco por cento).

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/08/2021.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 meses, é de R\$ 1.581.404,02 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos)

DA DESPESA: Ficha - 111, 113, 158, 160, 127, 129, 149, 150, 181, 185, 163, 164, 268, 270, 324, 327, 278, 280, 339, 342, 289, 291, 229, 231, 224, 231, 305, 308, 006, 009, 366, 369, 467, 469, 450, 452, 408, 410, 061, 064, 563, 565, 586, 588, 583, 584, 640, 643, 523 E 525.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 10/08/2020.

Írineu Wutke

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Publicação Nº 291802

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 001464/2020

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 028/2020, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização para compor os itens de 200 (duzentas) cestas básicas, que irão atender demanda de usuários cadastrados nos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma emergencial em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID -19).

Empresa Vencedora: CASTELAN MOVEIS E ELTOD EIRELI.

Itens: 03.

Valor: R\$ 3.356,00.

Empresa Vencedora: G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME.

Itens: 09.

Valor: R\$ 2.958,00.